



DECRETO NÚMERO 6770 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a readaptação da servidor público municipal JURANDIR DOS SANTOS NUNES, detentor do cargo em provimento efetivo de Ajudante de Obras.”

DELICIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos e informações constantes no Processo Administrativo SA/5.578/08, em atendimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal nº 2.995, de 15 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ubatuba;

Considerando o parecer da Junta Médica da Municipalidade as fls. 169 e 170 dos autos supra citados; e,

Considerando ainda, a cota da Secretaria Municipal de Administração as fls. 176, dos mesmos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica **READAPTADO** o servidor público municipal **JURANDIR DOS SANTOS NUNES**, portador da Cédula de Identidade – RG. 18.849.339-6 SSP/SP, detentor do cargo em provimento efetivo de **Ajudante de Obras**, na função de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº 2.995 de 15 de outubro de 2007, com carga horária diária de 8 (oito) horas, hora relógio, por dia de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2017.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de dezembro de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH//CEG/gas